



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - ☎ (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº. 1077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 985, DE 29 DE MARÇO DE 2007, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº. 948, DE 10 DE JUNHO DE 2009”.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 948, de 10 de junho de 2009,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - O Decreto Municipal nº. 985, de 29 de março de 2007 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 1º -

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, ambos indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
(...)

§ 2º - Havendo sindicatos das respectivas categorias, com base no Município, estes indicarão os representantes dos professores e dos servidores.

§3º - Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil, prevista no inciso VI poderá acompanhar as reuniões com direito a voz e sem direito a voto.

ARTIGO 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 985, de 29 de março de 2007.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 30 de setembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto de Adm/Planejamento



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO N.º 1.078, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:-

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** neste Município, nos dias 19, 20 e 21 de outubro do corrente ano, face ao passamento do **Sr. JOSÉ RODRIGUES PORTO**, Ex-Prefeito Municipal de Jacupiranga.

ARTIGO 2º - Fica determinado ao Departamento de Administração dar ciência do presente Decreto a família enlutada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de Outubro de 2009.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento